ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.462/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$269.420,97".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$269.420,97 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0028 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJ. ATIV.: 2209 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$150.000,00
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$69.420,97
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

RECURSO FUNDO A FUNDO
VALOR: 269.420,97

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C5A8478B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/03/2013. Edição 0911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/